



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

CNPJ nº 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, nº. 1.649, Fone: (18) 3876-1240 - CEP 17.990-000 – Paulicéia – Estado de São Paulo.

## EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, torna pública a resposta aos Recursos interpostos, conforme segue.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	18	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A Candidata alega que a alternativa correta é a letra “C” e não a letra “B”, conforme consta do Edital de Divulgação. Pois bem, a questão enfatiza que as crianças, ao ingressarem na escola, diversificam os seus convívios, ultrapassando as relações de âmbito familiar e interagindo, também, com um outro grupo social – estudantes, educadores, profissionais, e outros, logo, promove a diversidade e, ao mesmo tempo por relações entre iguais. Logo, a questão deve permanecer como está.			
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	22	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A Candidata alega que a alternativa correta é a letra “E” e não a letra “D”, conforme consta do Edital de Divulgação. A questão exige do candidato o conhecimento sobre a distinção entre Ensino Fundamental e Educação Infantil. Não obstante, a Lei n.º 10.639/2003, torna obrigatório nos estabelecimentos de <b>ensino fundamental e médio, oficiais e particulares</b> o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Logo, a questão deve permanecer como está.			
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	28	<b>DEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A questão deve ser anulada, pois está em desacordo com o que estabelece a Constituição Federal.			
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	36	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A Candidata alega que a alternativa correta é a de letra “C” e não a de letra “B”, conforme consta do Edital de Divulgação. Pois bem, a alternativa B que não são apropriadas para o ensino do número elementar, as quantidades contínuas. O número envolve a <i>quantificação de objetos discretos e, portanto, não pode ser ensinado através da extensão, que é uma quantidade contínua.</i> Logo, a questão deve permanecer como está.			
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	36	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata alega que a alternativa correta é a letra A e não a letra B, conforme consta do Edital de Divulgação. Não obstante isto, a questão combatida teve por base o inciso I, parágrafo único, do art. 61 da LDB, sendo certo que a alternativa B contempla o texto de lei indicado. Logo, a questão deve permanecer como está.			
067	MARCIA CRISTINA BAPTISTA MANCHINI	39	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A Candidata alega que assinalou a alternativa D, e afirma que a alternativa B está incorreta. Pois bem, a questão afirma que a sala de aula viva e produtiva pode <u>não ser silenciosa</u> , mas sempre <u>será disciplinada</u> . E, em seguida pergunta como a <u>disciplina</u> deve ser entendida neste contexto. Ora, o gabarito considera que a disciplina neste contexto é alcançada através do silêncio, da concentração, como pelo ruído de vozes no diálogo, ou seja, a interação em sala de aula, o perfeito equilíbrio entre o silêncio, a concentração e a interação do diálogo entre participantes; e, não tão somente uma questão de organização do espaço e dos participantes. Logo, a questão deve permanecer como está.			

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP, 06 de março de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL